



EDITAL PROGRAD/UFMS Nº 253, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA TRIÊNIO 2017-2019 – 2ª
ETAPA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; o Decreto Federal nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; a Portaria MEC nº 391, de 7 de junho de 2002; a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; a Resolução COUN nº 78, de 22 de setembro de 2011; a Resolução COUN nº 79, de 19 de setembro de 2017; e a Resolução Cograd nº 640, de 1º de novembro de 2017; torna pública a Abertura de Inscrições para o PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2017-2019 – 2ª ETAPA, para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação, na modalidade presencial, **para ingresso no ano letivo de 2020**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Avaliação Seriada Seletiva (PASSE) é uma das formas de ingresso nos cursos de graduação da UFMS, realizado em três etapas consecutivas, uma para cada Ano do Ensino Médio.

1.2. O PASSE 2017-2019 é direcionado aos estudantes do Ensino Médio que:

a) **concluíram o 1º ano do Ensino Médio em 2017**, cuja modalidade de ensino regular seja de 3 (três) anos; ou o 2º ano do Ensino Médio, cuja modalidade de ensino regular seja de 4 (quatro) anos;

b) **irão concluir o 2º ano do Ensino Médio em 2018**, cuja modalidade de ensino regular seja de 3 (três) anos; ou o 3º ano do Ensino Médio, cuja modalidade de ensino regular seja de 4 (quatro) anos.

c) **irão concluir o 3º ano do Ensino Médio em 2019**, cuja modalidade de ensino regular seja de 3 (três) anos; ou o 4º ano do Ensino Médio, cuja modalidade de ensino regular seja de 4 (quatro) anos.

1.2.1. Para os casos cujo Ensino Médio tenha duração de três anos e meio, serão entendidos como se fossem de 4 (quatro) anos.

1.2.2. Os estudantes que não realizaram a 1ª Etapa poderão fazer a inscrição a partir da 2ª Etapa, porém, receberão nota 0 (zero) no escore da 1ª Etapa.

1.2.3. Os estudantes que realizaram a 1ª Etapa e que não fizerem a 2ª Etapa poderão se inscrever normalmente para a 3ª Etapa, porém, receberão nota 0 (zero) no escore da 2ª Etapa.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



1.2.4. Os estudantes que não realizaram a 1ª Etapa e 2ª Etapa poderão se inscrever normalmente para a 3ª Etapa, porém, receberão nota 0 (zero) no escore da 1ª Etapa e nota 0 (zero) no escore da 2ª Etapa.

1.3. Na 2ª Etapa, as provas versarão sobre conteúdos ministrados no 2º Ano do Ensino Médio, e na 3ª Etapa, conteúdos do 3º Ano do Ensino Médio.

1.4. O Processo Seletivo PASSE UFMS (2017-2019) – 2ª Etapa é regido por este Edital e executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – Fapec, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd.

1.4.1. As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão no portal da UFMS - <https://ingresso.ufms.br> e da Fapec - <https://concurso.fapec.org>.

1.5. Serão disponibilizadas para este processo seletivo 20% das vagas de ingresso nos Cursos de Graduação da UFMS, **para ingresso no ano letivo de 2020**, e por ocasião da inscrição na 3ª Etapa, o candidato fará a sua opção pelo curso no qual pretende ingressar.

1.5.1. A relação dos cursos de graduação presenciais ofertados pela UFMS **atualmente** estão disponíveis no endereço: <https://www.ufms.br/cursos/graduacao>.

1.5.2. Para este Processo Seletivo, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 12.711/2012, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á em dois sistemas de ingresso:

- a) por Acesso Universal (Ampla Concorrência); e
- b) por Reserva de Vagas.

1.6. As despesas com a participação no PASSE UFMS (2017-2019) – 2ª Etapa, são custeadas pelo próprio candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

1.7. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever na 2ª Etapa do PASSE 2017-2019.

1.7.1. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos somente para ingresso no ano letivo de 2020, após a conclusão de todas as Etapas.

1.9. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.10. Constam nos anexos deste Edital: Anexo I - Formulário para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição; Anexo II - Conteúdo Programático; Anexo III - Requerimento de Condições Especiais para Realização das Provas; e Anexo IV - Formulário para Interposição de Recurso.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



2. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

FASE DE INSCRIÇÃO			
ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Período de Inscrições	04/09/2018 a 08/11/2018	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org/	Das 8h de 04/09/2018 às 23h59min de 08/11/2018
Período de solicitação de atendimento diferenciado	04/09/2018 a 08/11/2018	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org/	Das 8h de 04/09/2018 às 23h59min de 08/11/2018
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	04/09/2018 a 15/09/2018	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org/	Das 8h de 04/09/2018 às 23h59min de 15/09/2018
Divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	02/10/2018	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org/	A partir das 17h
Período de recurso do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	03 e 04/10/2018	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org/	Conforme especificações do Edital de Divulgação
Resultado da análise dos recursos de isenções do pagamento da taxa de inscrição	10/10/2018	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org/	A partir das 17h
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	09/11/2018	Rede Bancária	Funcionamento do Sistema Bancário Nacional
Divulgação do resultado da análise de atendimento diferenciado para a realização das provas	13/11/2018	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org/	A partir das 17h
Divulgação preliminar dos candidatos inscritos	13/11/2018	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org/	A partir das 17h
Período de recurso da análise de atendimento diferenciado para a realização da prova	14 e 15/11/2018	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org/	Conforme especificações do Edital de Divulgação
Período de recurso do resultado preliminar dos candidatos inscritos	14 e 15/11/2018	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org/	Conforme especificações do Edital de Divulgação
Resultado da análise dos recursos do resultado preliminar dos candidatos inscritos	21/11/2018	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org/	A partir das 17h
Resultado da análise dos recursos do atendimento diferenciado para realização das provas	21/11/2018	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org/	A partir das 17h
Divulgação das inscrições homologadas	21/11/2018	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org/	A partir das 17h

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



FASE DE PROVAS			
ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Convocação para realização das provas	21/11/2018	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org/	A partir das 17h
Realização das Provas Objetivas	16/12/2018	Conforme Edital de Convocação	8h
Divulgação do gabarito preliminar das Provas Objetivas	17/12/2018	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org/	A partir das 17h
Período de recurso do gabarito preliminar	18 e 19/12/2018	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org/	Conforme especificações do Edital de Divulgação
Divulgação do gabarito definitivo das Provas Objetivas	14/01/2019	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org/	A partir das 17h
Divulgação do Resultado Final	14/01/2019	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org/	A partir das 17h

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, entre as **8 horas de 04 de setembro de 2018 e às 23h59min de 08 de novembro de 2018** (horário oficial de Mato Grosso do Sul), no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org/>, onde estarão disponibilizados, o formulário de inscrição, o boleto bancário e todos os Editais do PASSE UFMS (2017-2019) - 2ª ETAPA.

3.2. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá realizar os seguintes passos:

- acessar o site <https://concurso.fapec.org/>;
- selecionar o *link* "Inscrições";
- clicar no PASSE UFMS (2017-2019) - 2ª ETAPA;
- preencher a ficha de inscrição;
- optar pelo município que deseja realizar a prova;
- solicitar ou não isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme prazo do item 4.1 deste Edital;
- solicitar ou não o atendimento diferenciado, conforme item 5.3 deste Edital.
- concordar com as normas do PASSE (2017-2019) - 2ª ETAPA;
- confirmar os dados; e
- imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição, que será disponibilizado em até 1 (um) dia útil após o fim do prazo para as inscrições.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até **09 de novembro de 2018**.

3.4.1. Não serão aceitos recolhimentos por transferências e/ou por agendamento.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



3.5. A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação, pela Fapec, do pagamento do valor da inscrição pela rede bancária.

3.5.1. Quarenta e oito horas após o pagamento, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se a importância do valor da inscrição paga foi reconhecida. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Fapec, pelos telefones (67) 3345-5910 ou 3345-5915, para verificar o ocorrido.

3.6. A Fapec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico (e-mail).

3.8. É vedada a transferência do valor pago para terceiros ou para outros processos seletivos.

3.9. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do PASSE (2017-2019) - 2ª ETAPA, por conveniência da Administração Pública.

3.10. Após o pagamento da taxa de inscrição, é vedada a alteração do local de realização da prova.

3.11. O candidato somente será considerado inscrito no PASSE (2017-2019) - 2ª ETAPA, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no Edital de deferimento das inscrições.

3.12. É de responsabilidade total do candidato a veracidade dos dados informados, assim como a atualização de seus dados cadastrais.

4. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos que se enquadrarem nos requisitos do Decreto Federal nº 6.593/2008 ou nos requisitos da Lei Federal nº 12.799/2013, poderão requerer, exclusivamente pela internet, entre as **8 horas de 04 de setembro de 2018 e às 23h59min de 15 de setembro de 2018**, a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.2. Candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593/2008

4.2.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que comprovar cumulativamente:

a) inscrição no Cadastro Único para Programas do Governo Federal (CadÚnico), previsto no Decreto Federal nº 6.135/2007; e

b) ser membro de família de baixa renda, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



4.2.2. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o site <https://concurso.fapec.org/>;
- b) selecionar o link "Inscrições";
- c) clicar no PASSE UFMS (2017-2019) - 2ª ETAPA;
- d) preencher a ficha de inscrição;
- e) optar pelo município que deseja realizar a prova;
- f) assinalar a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para "SIM";
- g) anexar (formato pdf) a cópia do cartão ou folha resumo com o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- h) anexar (formato pdf) a cópia do Formulário para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste Edital);
- i) anexar (formato pdf) a cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- j) concordar com as normas do PASSE (2017-2019) - 2ª ETAPA; e
- k) confirmar os dados.

4.2.3. A Fapec consultará o órgão gestor responsável pelo CadÚnico para verificar a veracidade das informações fornecidas pelo candidato.

4.3. Candidatos amparados pela Lei Federal nº 12.799/2013

4.3.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que comprovar cumulativamente:

- a) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; e
- b) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

4.3.2. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o site <https://concurso.fapec.org/>;
- b) selecionar o link "Inscrições";
- c) clicar no PASSE UFMS (2017-2019) - 2ª ETAPA;
- d) preencher a ficha de inscrição;
- e) optar pelo município que deseja realizar a prova;
- f) assinalar a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, para "SIM";
- g) anexar (formato pdf) cópia dos comprovantes de renda referente aos meses de maio, junho e julho de 2018, de todas as pessoas que contribuem com a renda da família (considerar, neste caso: candidato, pai, mãe, irmãos, avós, primos, etc.);
- h) anexar (formato pdf) a cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio realizado totalmente em escola da rede pública, com assinatura e carimbo da escola;
- i) anexar (formato pdf); cópia do comprovante de recebimento integral de bolsa, para os casos em que o Ensino Médio estiver sendo realizado em escola privada;
- j) anexar (formato pdf) a cópia do Formulário para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, devidamente assinado e preenchido (Anexo I deste Edital);
- k) anexar (formato pdf) a cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



l) concordar com as normas do PASSE (2017-2019) - 2ª ETAPA; e
m) confirmar os dados.

4.3.3. Serão considerados comprovantes de renda familiar para atendimento da alínea “g” do subitem 4.3.2, deste Edital:

a) para empregados: contracheque ou recibo de pagamento de salário ou declaração do empregador;

b) para aposentados ou pensionistas: contracheque ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS;

c) para autônomos ou prestadores de serviços: recibo de prestação de serviços ou comprovante de recolhimento do INSS ou declaração do exercício de atividade autônoma ou escritura de terra, se os pais forem proprietários de terra e a família sobrevive desse tipo de renda;

d) para desempregados: rescisão de contrato e documento de auxílio-desemprego ou declaração de que está desempregado; ou

e) para trabalhadores em atividades informais: declaração assinada, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, sem prejuízo de outros documentos que também possam comprovar renda.

4.3.3.1. Poderão ser aceitos também como comprovantes de renda: contrato ou recibo de aluguéis ou arrendamento; declaração de imposto de renda do último ano ou recibo de pensão alimentícia.

4.4. Das disposições gerais sobre isenção do pagamento da taxa de inscrição

4.4.1. Não é necessário autenticar as cópias dos documentos relacionados nos itens 4.2.2 e 4.3.2.

4.4.2. Não será aceita a entrega condicional de documentos, e não será permitido o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada após a entrega da documentação.

4.4.3. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição entregue pessoalmente, via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).

4.4.4. As solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pela Fapec.

4.4.5. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferida, se o candidato:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) tiver o NIS inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, ou que não pertença à pessoa informada;

d) deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos nos itens 4.2.2 e 4.3.2 deste Edital; ou

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



e) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

4.4.6. As informações fornecidas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação deste Processo Seletivo, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10, do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.4.7. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA e não efetuar o pagamento da inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 3.4 deste Edital estará automaticamente excluído deste processo seletivo.

4.4.8. Não serão devolvidos os valores de pagamento da taxa de inscrição daqueles candidatos contemplados com a isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição.

5. CANDIDATO QUE NECESSITAR DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das provas.

5.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras, provas em Braille, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação ou outra necessidade a ser analisada pela Comissão do PASSE (2017-2019) - 2ª ETAPA.

5.3. O candidato que necessite de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la durante o período das inscrições, por meio de formulário disponível no Anexo III deste Edital, e deverá anexar no ato da inscrição ou posteriormente, dentro do período de inscrição, na área do candidato.

5.3.1. Juntamente com o Anexo III, o candidato deverá dispor de documento legível que comprove a condição que motiva a solicitação de Atendimento Especializado, para ser considerado válido para análise, no qual devem conter:

- a) nome completo do participante;
- b) diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10). Os casos específicos serão tratados conforme item 5.3.2; e
- c) assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro do Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão competente.

5.3.1.1. O documentos descritos no item 5.3 e 5.3.1 deverão ser anexados **no ato da inscrição ou posteriormente, dentro do período de inscrição, na área do candidato**, em arquivo único, no formato PDF (máximo 2 MB).

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



5.3.2. O participante com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia e déficit de atenção) poderá apresentar declaração ou parecer, com seu nome completo, emitida e assinada por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar, com a descrição do transtorno, a identificação da entidade e do profissional declarante.

5.3.2.1. Ao candidato com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia e déficit de atenção) que tiver o pedido de atendimento diferenciado deferido será concedido tempo adicional de 60 minutos para realização da prova.

5.3.3 Não serão aceitos documentos apresentados fora do Sistema de Inscrição, mesmo que estejam em conformidade, e fora do período (das 8h de 4 de setembro de 2018 às 23h59 do dia 8 de novembro de 2018, pelo horário de Mato Grosso do Sul (MS)).

5.3.4. Em se tratando de solicitação de tempo adicional e/ou Ledor de prova e/ou Intérprete de Libras para a realização da prova, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99.

5.4. No atendimento diferenciado não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

5.5. Aos candidatos que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.6. Os candidatos que solicitarem prova em Braille deverão levar no dia da aplicação da prova escrita reglete e punção.

5.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança.

5.7.1. Não será permitida a realização da prova pela candidata que não levar acompanhante para se responsabilizar pela criança.

5.7.2. A candidata poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, para a amamentação, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

5.8. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.9. O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará a concorrência do candidato em vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



6. DA PROVA

6.1. A Prova Objetiva do PASSE (2017-2019) - 2ª ETAPA, aplicada para todos os candidatos, de caráter classificatório, consistirá de 60 questões objetivas de múltipla escolha, elaboradas na perspectiva interdisciplinar, envolvendo conteúdos referentes ao Referencial Curricular da Educação Básica para o Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, proposto para o 2º Ano do Ensino Médio, conforme o quadro abaixo:

Data	Início	Término	Competências	Nº Questões	Total de Pontos
16/12/2018	8h	12h	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	15	30
			Ciências Humanas e suas Tecnologias	15	30
			Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	15	30
			Matemática e suas Tecnologias	15	30

6.2. A Prova Objetiva será realizada em **16 de dezembro de 2018, das 8h às 12h**, nos municípios de Aquidauana, Chapadão do Sul, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas.

6.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo município de realização da prova.

6.3. A Prova Objetiva será avaliada **de zero a cento e vinte pontos**, composta por 60 questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, com apenas uma alternativa correta.

6.3.1. Cada questão da Prova Objetiva valerá 2 (dois) pontos.

6.4. A duração total da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas, já incluído o tempo destinado para o preenchimento do cartão-resposta.

6.5. O conteúdo programático da Prova Objetiva consta no Anexo II deste Edital.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. A convocação e os locais de realização das Provas serão divulgados por meio de Edital específico, publicado no endereço eletrônico <https://concurso.fapex.org>, conforme cronograma previsto item 2 deste Edital.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



7.1.1. A Fapec não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas.

7.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, portando somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e de um documento de identidade original com foto.

7.2.1. Serão aceitos somente os seguintes documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação.

7.2.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; documentos de identificação onde se lê “não alfabetizado” ou “infantil”; ou quaisquer outros não especificados no item anterior.

7.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original com foto, na forma definida no subitem 7.2.1 deste Edital, não poderá realizar a prova e será automaticamente eliminado da 2ª ETAPA do PASSE (2017-2019).

7.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias (a contar da data de realização da prova) da expedição, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.6. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.

7.7. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

7.7.1. O fechamento dos portões irá ocorrer pontualmente às 8h do horário de Mato Grosso do Sul.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



7.8. A ausência do candidato implicará em sua eliminação da 2ª ETAPA do PASSE (2017-2019), não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade para realização da prova.

7.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

7.10. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

7.11. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

7.12. O Cartão-Resposta é o único documento apto para a correção eletrônica da Prova Objetiva. Portanto, não poderá ser rasurado, amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.

7.13. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

7.14. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares.

7.15. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.

7.16. Não será permitida a saída dos candidatos do local de realização das provas objetivas antes de decorridas duas horas do seu início.

7.16.1. Após decorridas duas horas do início da prova objetiva, o candidato que tiver terminado sua prova deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta e retirar-se da sala levando o seu caderno de provas.

7.17. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

7.18. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela Fapec, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fapec, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação da prova.

7.18.1. Os demais pertences dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas na frente da sala, em local indicado pelo fiscal, não podendo permanecer embaixo da carteira ou da mesa do próprio candidato.

7.19. Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

7.20. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. A Coordenação do Local de provas não se responsabilizará pela guarda do objeto.

7.21. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de prova, durante sua realização, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo os casos constantes no item 5.7 deste Edital.

7.22. A Fapec não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.

7.23. A Fapec reserva-se ao direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

7.24. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do PASSE (2017-2019) - 2ª ETAPA, o candidato que:

- a) for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
- b) for surpreendido, portando celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
- c) for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio durante o período de realização das provas;
- d) cujo celular tocar, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas;
- e) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- f) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- g) for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- h) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- i) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



- k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
- l) ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
- m) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou Cartão de Respostas;
- n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- o) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter vantagem própria ou de terceiros, em qualquer momento do PASSE (2017-2019) - 2ª ETAPA;
- p) for surpreendido portando anotações durante a realização das provas;
- q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- r) deixar de assinar o Cartão-Resposta; ou
- s) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta.

7.24.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do PASSE (2017-2019) - 2ª ETAPA, além das cominações legais cabíveis.

7.25. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8. DO CÁLCULO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO

8.1. O cálculo dos pontos de cada uma das Competências da Prova Objetiva será feito de forma padronizada, de acordo com a seguinte equação:

$$EP = 500 + 100 \frac{(A-M)}{D}$$

Onde:

EP = escore padronizado da competência;

A = número de pontos do candidato na competência;

M = média de pontos na respectiva competência;

D = desvio padrão.

8.1.2. Cada uma das etapas no PASSE irá gerar escores padronizados em suas competências. Ao final das 3 (três) etapas, os escores da competência de cada etapa serão somados, conforme equação abaixo:

$$NC = 0,2 EP1 + 0,3 EP2 + 0,5 EP3$$

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



Onde:

NC = nota da competência ao final das 3 (três) etapas;

EP1 = escore padronizado da competência na 1ª etapa (PASSE 1);

EP2 = escore padronizado da competência na 2ª etapa (PASSE 2);

EP3 = escore padronizado da competência na 3ª etapa (PASSE 3).

8.1.3. Ao final das 3 (três) etapas do Programa de Avaliação Seriada Seletiva (PASSE) 2017-2019, a Nota Final (NF) do candidato será dada pela somatória das notas obtidas nas competências, multiplicadas pelos pesos internos de cada curso oferecido a serem divulgados no Edital específico da 3ª Etapa do PASSE 2017-2019. A Nota Final (NF) se dará conforme equação a seguir:

$$NF = \frac{P_R NC_R + P_H NC_H + P_N NC_N + P_L NC_L + P_M NC_M}{P_R + P_H + P_N + P_L + P_M}$$

Onde:

NF = nota final do candidato ao final das 3 (três) etapas, levando-se em consideração os pesos internos do curso escolhido;

P_R = Peso da redação no curso escolhido;

P_H = Peso de Ciências Humanas e suas Tecnologias no curso escolhido;

P_N = Peso de Ciências da Natureza e suas Tecnologias no curso escolhido;

P_L = Peso de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias no curso escolhido;

P_M = Peso de Matemática e sua Tecnologias no curso escolhido;

NC_R = Nota da Redação na Etapa 3;

NC_H = Nota da competência Ciências Humanas e suas Tecnologias ao final das 3 (três) etapas;

NC_N = Nota da competência Ciências da Natureza e suas Tecnologias ao final das 3 (três) etapas;

NC_L = Nota da competência Linguagens, Códigos e suas Tecnologias ao final das 3 (três) etapas;

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



NC_M = Nota da competência Matemática e suas Tecnologias ao final das 3 (três) etapas.

8.2. Serão considerados classificados os candidatos que, na ordem decrescente de Nota Final (NF), estiverem incluídos até o limite de vagas estabelecido no edital específico da 3ª Etapa, considerando-se a reserva das vagas para as classes de cotas, conforme estabelecido nos Artigos 14 e 15 da Portaria Normativa MEC No. 18/2012.

8.3. Em caso de empate na nota final, após o estudante já ter realizado a 3ª Etapa do PASSE 2017-2019, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição da 3ª Etapa do PASSE 2017-2019, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;

b) maior nota de redação;

c) obtiver maior nota na competência Linguagem, Códigos e suas Tecnologias ao final das 3 (três) etapas;

d) obtiver maior nota na competência Matemática e suas Tecnologias ao final das 3 (três) etapas;

e) obtiver maior nota na competência Ciências Humanas e suas Tecnologias ao final das 3 (três) etapas;

f) tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).

8.4. O resultado final da 2ª Etapa do PASSE 2017-2019 será publicado por meio de Edital, no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>, em 14 de janeiro de 2019.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recursos será de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação das seguintes etapas:

a) resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

b) análise de atendimento diferenciado para a realização das provas;

c) divulgação preliminar dos candidatos inscritos; e

d) gabarito preliminar da Prova Objetiva.

9.2. Os recursos dirigidos à Fapec, devidamente fundamentados e instruídos em formulário específico (Anexo IV), deverão ser escaneados e enviados (formato pdf) através da área do candidato no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



9.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

9.3.1. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail) .

9.4. Se, após análise dos recursos, houver em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

9.5. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A UFMS reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração na página eletrônica <https://concurso.fapec.org/>.

10.2. A UFMS se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.

10.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Comissão do PASSE da UFMS.

10.4. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao processo seletivo, através dos telefones (67) 3345-5910 ou 3345-5915, pelo e-mail concurso@fapec.org ou ainda pelo site <https://concurso.fapec.org/>.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO,
Pró-Reitor de Graduação.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



Anexo I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O PASSE (2017-2019) - 2ª ETAPA

Selecione o perfil de Isenção:

() Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição referente ao Decreto nº 6.593/2008

() Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição referente à Lei nº 12.799/2013

Eu, _____ (nome completo), portador do CPF nº _____, solicito isenção da taxa de inscrição anexando a documentação comprobatória prevista no Edital.

QUADRO 1 - Relacione as pessoas que compõem o domicílio ao qual você pertence (inclusive você) e complete o quadro abaixo:

NOME	IDADE	PARENTESCO/ VÍNCULO COM O ESTUDANTE*	ESTADO CIVIL	OCUPAÇÃO**	RENDA BRUTA

* 1 - pai; 2 - mãe/ 3 - irmão/ 4 - esposo/ 5 - filho/ 6 - avós/ 7- outros parentes/ 8 - amigo/ 9 - namorado/ 10 - outros.

** Descrever a ocupação, conforme edital, de todos os membros da família e comprovar rendimento (ou a falta deste) conforme situações especificadas no Edital.

_____, _____ de _____ de 2018

Nome completo e assinatura do candidato

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS

Língua Portuguesa

1. ORALIDADE – Variações linguísticas. Relato de opiniões, conhecimento por meio de argumentos verbais. Manutenção de um ponto de vista ao longo da fala. Particularidades de pronúncia de certas palavras. Procedimentos e marcas linguísticas típicas da conversação. Usos do vocabulário: comum; formal; técnico; especializado; erudito, entre outros. Turnos de fala.

2. PRÁTICA DE LEITURA – Análise e reflexão das dificuldades da língua em textos orais e escritos: significação vocabular; denotação e conotação; ideias primárias e secundárias; informações implícitas, explícitas e ambíguas; subentendidos; coerência textual; coesão referencial; coesão sequencial (priorizando-se demonstrativos e relativos como elementos de retomada). Tipos de discurso: verbos **dicendi** (isto é, verbos “de dizer”); discurso direto; discurso indireto. Polifonia: discurso direto; indireto e indireto livre na manifestação das muitas vozes que falam no texto. Marcas linguísticas, intertextualidades e tema central de textos. Estratégias de leituras: seleção; antecipação; inferência; verificação. Interpretação de textos.

3. PRODUÇÃO DE TEXTO – Leitura e elaboração de textos, cujos gêneros estejam ligados à dissertação, considerando o destinatário, sua finalidade, seus espaços de circulação e as características dos gêneros propostos: resumos, seminários, relatórios, sínteses, conferências, palestras, resenhas, relatórios científicos, editoriais, artigos de opinião e outros. Estrutura textual, finalidade, intencionalidade, tipo de linguagem, papéis dos interlocutores e princípios organizacionais das tipologias textuais. Gêneros textuais: elementos estruturais; marcas gramaticais e lexicais na composição dos diferentes gêneros e intertextualidades. Transformação da linguagem oral em linguagem escrita. Unidade de sentido, fatores de textualização, segmentação das frases, orações, períodos e parágrafos. Organização do texto: período; parágrafo; introdução; desenvolvimento; conclusão. Paráfrase e paródia. Técnicas argumentativas.

4. ANÁLISE E REFLEXÃO SOBRE A LÍNGUA – Ortografia, pontuação e acentuação. Elementos estruturais do parágrafo. Frase, oração, período. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Colocação pronominal. Análises morfológica e sintática contextualizadas. Emprego de pronomes relativos. Concordâncias nominal e verbal. Regências verbal e nominal. Crase.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



Literatura

Conceito de Literatura. Figuras de linguagem. Conotação e denotação. Gêneros Literários. Metrificação e versificação. Análise literária. Estilo individual e Estilo de Época. Literatura e demais artes. Antiguidade clássica. Romantismo em Portugal e no Brasil (1ª fase, 2ª fase e 3ª fase), Realismo, Naturalismo, Parnasianismo e Simbolismo. Em cada fase cultural, devem ser observados origem histórica e contexto cultural; princípios estéticos norteadores; autores e obras.

Obras de leitura obrigatória: *Estrela da vida inteira*, Manuel Bandeira; *Primeiras histórias*, Guimarães Rosa; *A hora da estrela*, Clarice Lispector.

Língua Inglesa

1. LINGUISTIC ASPECTS – Immediate Future (going to): affirmative, negative and interrogative forms; Present Perfect Tense: affirmative, negative and interrogative forms, with “just, already, yet, since, for”. Modal verbs (“can, may, must, might, should, ought to”); Time clauses (“when, as soon as, until, by the time, while, before”). Simple Conditional: first (possible situation), second (unreal present situation) and third conditional (unreal past situation), using “if” and “unless”. Prepositions of place, time, frequency and movement. Degrees of adjectives: the comparative and the superlative. Possessive Case (“to belong to”).

2. COMUNICATIVE FUNCTION – Write/present short texts using the grammar focus above.

Língua Espanhola

1. CONTENIDO LINGÜÍSTICO – Comparaciones (inferioridad, superioridad y igualdad). Colocación de los pronombres complemento (directo y indirecto). Artículo neutro “lo” (lo+adverbio+que; lo+posesivo). Verbos “tener/haver”. Pretérito indefinido, imperfecto y pluscuamperfecto de Indicativo. Verbos de cambio (“ponerse, quedar, volverse, hacerse, convertirse”), verbos reflexivos. Vocês verbales (passiva y passiva refleja). Perífrasis verbales (ir+a+infinitivo; verbo auxiliar + gerundio). Verbo em futuro imperfecto y perfecto. Pronombre relativo y pronombre indefinido. Apócope de adjetivo. Maracadores temporales (cantidad, modo, negación, afirmación, duda).

2. FUNCIÓN COMUNICATIVA Y CULTURAL – Dichos y expresiones idiomáticas contextualizadas, a partir de uma lectura contrastiva con el Portugués. Escritura de textos más complejos y largos: contos, leyendas, fábulas, crónicas, diário, entrevista, biografía, carta formal y informal, poesia infantil de Pablo Neruda. Reglas de ortografía: uso de la “c”; uso de la “q”; uso de la “ch”; uso de la “s”; uso de la “g”;

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



uso de la “j”; uso de la “t”; uso de la “d”. Sistema fonético: el sonido de la “o”; el sonido de la “u”; el sonido de la “gu”.

II. MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

Matemática

1. GEOMETRIA – Lei dos senos e dos cossenos; área de um triângulo; arcos e ângulos; funções e relações trigonométricas; equações e inequações trigonométricas.

2. NÚMEROS E OPERAÇÕES – Sequências Numéricas; conceituação; progressão aritmética (PA); progressão geométrica (PG). Matrizes: definição, classificação, operações, propriedades, matriz inversa e transposta. Determinantes; Sistemas Lineares; resolução de sistemas por escalonamento; sistema linear homogêneo; regra de Cramer; discussão de um sistema.

3. ANÁLISE COMBINATÓRIA – Análise Combinatória; princípio fundamental da contagem; permutações simples; permutação com repetição; arranjos simples; combinação simples.

III – CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

Biologia

1. Introdução ao estudo da Sistemática: definição; Classificação e biodiversidade.

2. Estudo dos Vírus.

3. Estudo dos Reinos: monera; Protista; Fungi; Plantae: classificação, desenvolvimento morfológico e fisiológico dos vegetais; briófitas e pteridófitas; gimnospermas e angiospermas;

Animalia: - Invertebrados – poríferos, cnidários, platelmintos, nematelmintos, moluscos, anelídeos, artrópodes, equinodermos e protocordatos; - Vertebrados - anatomia e fisiologia animal comparadas: peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos.

Física

Ondas e sua caracterização. Reflexão e Refração de ondas. Interferência e Difração. Som. Efeito Doppler. O mecanismo da audição humana. O espectro eletromagnético. Natureza da Luz. Luz como onda. Espelhos e lentes. Luz como partícula e o efeito fotoelétrico. O olho humano e o mecanismo da visão. Termologia. Energia Interna e Temperatura. Equilíbrio Térmico. Dilatação. Dilatação e grandes construções. Termodinâmica. Calor e Primeira Lei da Termodinâmica. Processos de transferência

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



de energia sob forma de calor. Equação de Estado dos Gases Ideais. Mudanças de fase. Segunda Lei da Termodinâmica e processos reversíveis. Máquinas Térmicas. Fontes de energia alternativas

Química

Dispersões: definição; classificação; características. Soluções: conceito; curvas de solubilidade. Concentração das Soluções: concentração comum; título ou fração em massa; molaridade ou concentração em mols por litro. Diluição das Soluções. Mistura de Soluções: titulação. Termoquímica: conceitos gerais; entalpia; equação termoquímica; lei de Hess. Cinética Química: velocidade das reações químicas; energia de ativação; fatores que influenciam a velocidade; efeito da concentração dos reagentes; efeito da temperatura; efeito da superfície de contato; efeito do catalisador. Equilíbrios Químicos: reações reversíveis; equilíbrios homogêneos e heterogêneos; constante de equilíbrio. Deslocamento do Equilíbrio: influência das concentrações; influência da pressão total sobre o sistema; influência da temperatura; influência do catalisador. Equilíbrios em Meio Aquoso: constante de ionização; equilíbrio iônico da água / pH e pOH. Eletroquímica: conceitos gerais; reações de oxi-redução; pilha de Daniell; eletrodo-padrão de hidrogênio; força eletromotriz das pilhas. Radioatividade: características das radiações alfa, beta e gama; leis da radioatividade; tempo de meia-vida.

IV – CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

Filosofia

1. CIÊNCIA – Etimologia da palavra. Senso comum e o conhecimento científico. Ciência, política, filosofia e poder. A Ciência na Idade Antiga.
2. A CIÊNCIA NA IDADE MODERNA – Renê Descartes. Bacon e Locke. Método experimental. Ciências humanas. Tendência naturalista e tendência humanista.
3. O PENSAMENTO POLÍTICO ANTIGO E MEDIEVAL – Origem do termo Política - Política como relação de poder. Sócrates, Platão, Aristóteles, Virgílio, Sêneca e Cícero. Estado e Igreja: concepções políticas de Santo Agostinho e Santo Tomás de Aquino.
4. O PENSAMENTO POLÍTICO MODERNO E CONTEMPORÂNEO – Maquiavel. Hobbés, Locke e Rousseau. Montesquieu. Marx. Liberalismo e Socialismo no século XX.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



Geografia

1. DINÂMICA POPULACIONAL – Crescimento demográfico e evolução populacional. Teorias de Malthus, Neomalthusiana e Reformista. Estrutura: número, sexo e idade. Distribuição da população economicamente ativa. Distribuição de renda. Movimentos migratórios.

2. POPULAÇÃO BRASILEIRA – Formação da população brasileira. Movimentos migratórios e grupos de imigrantes. Crescimento vegetativo. Estrutura da população por região. Distribuição da população economicamente ativa e distribuição de renda.

3. ETNIA E CULTURA NO MUNDO E NO BRASIL – Diversidade étnica e cultural. O choque entre culturas e etnocentrismo. As lutas raciais. Relativismo cultural e tolerância. Civilização ocidental e modernidade. A situação dos índios e dos afrodescendentes no Brasil.

4. URBANIZAÇÃO MUNDIAL – O surgimento das cidades. As cidades na antiguidade e na idade média. As cidades e seu desenvolvimento durante os períodos do capitalismo; Cidades contemporâneas. Problemas ambientais relacionados à expansão urbana.

5. URBANIZAÇÃO BRASILEIRA – O processo de urbanização brasileira e a modernização. Hierarquia e rede urbana.

6. A INDUSTRIALIZAÇÃO NO MUNDO – Fatores locacionais. Tipos de indústrias. Pioneiros na industrialização. Descentralização das indústrias. Problemas ambientais relacionados à expansão industrial.

7. A NOVA GEOGRAFIA INDUSTRIAL – Reconstrução da indústria Pós-Guerra Fria. Novas potências industriais. A projeção da China na produção industrial e mercado internacional - os novos países industrializados. Brasil, México e Argentina. Índia e África do Sul.

8. FONTES PRODUTIVAS DE ENERGIA – Geopolítica e estratégia. Recursos minerais: energia proveniente do petróleo, carvão e outros minerais. Energia elétrica. Os recursos hídricos e a produção da energia hidrelétrica. Produção de bicomustível no Brasil: pró-álcool e outros programas. Fontes alternativas de energia. Questões políticas e econômicas relacionadas à produção e consumo de energia. Problemas ambientais relacionados à produção e ao consumo de energia.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



História

1. MERCANTILISMO.

2. BRASIL COLÔNIA – Expedições colonizadoras. A questão da divisão de terras: poder e dominação. Colonização Espanhola no Sul de Mato Grosso. Política de ocupação do território colonial português.

3. O ESTADO ABSOLUTISTA – O processo de absolutização. Prática e teoria do estado absolutista. Revolução Inglesa.

4. REVOLUÇÃO INDUSTRIAL – Etapas da industrialização. Mudanças no modo de produção e de trabalho. Avanço tecnológico. Revolução social.

5. ILUMINISMO – Liberalismo econômico. Despotismo esclarecido. Revolução Francesa: aspectos políticos, econômicos e sociais. O Império Napoleônico.

6. A CRISE DO ABSOLUTISMO – Consolidação do capitalismo.

7. HISTÓRIA DA ÁFRICA E DOS AFRICANOS – A luta dos negros no Brasil. Cultura negra. Comunidades quilombolas no Mato Grosso do Sul.

8. INDEPENDÊNCIA DO CONTINENTE AMERICANO – Revolução Americana. Processo de Independência dos EUA. Constituição de 1787. Independência do Haiti. Independência das Colônias Espanholas.

9. CRISE NO SISTEMA COLONIAL BRASILEIRO – Revoltas na colônia brasileira. Conjuração baiana. Conjuração mineira.

10. BRASIL MONÁRQUICO – Primeiro reinado (1822-1831). Período regencial (1831-1840). Segundo reinado (1840-1889). O Movimento Republicano e a Proclamação da República.

Sociologia

1. CONCEITOS BÁSICOS DE ANTROPOLOGIA – Cultura. Diversidade e relativismo Cultural. Etnocentrismo, alteridade, identidade e diferença. O multiculturalismo brasileiro e sul-mato-grossense. Povos indígenas, quilombolas e demais etnias. Processos Identitários e resistência cultural. Fronteiras: pesquisa das vivências sociais em Mato Grosso do Sul.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



2. AS CIÊNCIAS SOCIAIS NO BRASIL – A década de 1930 e o surgimento da análise sociológica brasileira. Questão racial brasileira: o mito da democracia racial. O mito do homem cordial. A origem agrária do estado brasileiro. Industrialização e desenvolvimento social e econômico. Industrialização e impacto social e ambiental. Biodiversidade e sustentabilidade no Brasil e no Mato Grosso do Sul.

3. MOVIMENTOS SOCIAIS – Aspectos ideológicos e políticos dos movimentos sociais: gênero e direitos sexuais; étnicos e raciais; luta pela terra; juvenis; ambientais; culturais. Minorias sociais e políticas. As novas tecnologias e os movimentos sociais. Movimentos sociais transnacionais. Os movimentos sociais e a questão agrária no Estado de Mato Grosso do Sul.

4. ESTADO E GOVERNO – Liberalismo, Socialismo, Socialismo real, Estado de Bem Estar Social, Regimes ditatoriais, democracias e neoliberalismo. Estados transnacionais e direitos humanos. Legislação e direitos sociais: Constituição Brasileira de 1988.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



ANEXO III

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nome do Candidato:			
Nº da inscrição:	RG:	CPF nº:	Telefone para contato:
PASSE Triênio 2017-2019 - 2ª Etapa		Edital de Abertura nº:	
Senhor Presidente da Comissão do Processo PASSE (2017-2019) 2ª Etapa: O candidato acima identificado, vem requerer a V. Sª. que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a prova escrita, em virtude de:			
1. INSCRITO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (escolher abaixo a opção que solicita o candidato):			
<input type="checkbox"/> Facilidade para acesso ao local de prova, por usar equipamento que impede subir escadas; <input type="checkbox"/> Confecção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual (amblíope); <input type="checkbox"/> Ledor de prova com tempo adicional; <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras, com tempo adicional; <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras; <input type="checkbox"/> Tempo adicional para candidatos com dislexia, discalculia e déficit de atenção.			
2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ:			
Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado: _____, nº do RG _____ /_____, emitido por _____.			
Obs.: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova.			
3. ESTAR TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE:			
Que o impossibilita realizar a prova escrita em condições normais, por estar <input type="checkbox"/> acidentado <input type="checkbox"/> operado <input type="checkbox"/> (outros), de acordo com atestado anexo, necessitando que lhe sejam disponibilizadas, no local de realização das provas escritas, as seguintes condições:			
Nestes termos, pede deferimento.			
Local e data: _____, ____/ de _____ de 20__.			
_____ Assinatura do(a) candidato(a)			



ANEXO IV
MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO PASSE (2017-2019) 2ª ETAPA, publicada no Edital nº....., da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu,, portador do CPF nº....., requerimento da inscrição nº....., apresento recurso junto à Comissão, contra decisão que consta no referido Edital. A decisão objeto de contestação é:

.....
.....
.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....
.....

Local.....,de.....de 20.....

Assinatura do(a) candidato(a)